



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.755, DE 27 JUNHO DE 2019.

Concede Progressão Horizontal aos Guardas Metropolitanos de Palmas que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Medida Provisória nº 1-A, de 4 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Horizontal, com permanência nas classes atuais, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, aos Guardas Metropolitanos de Palmas a seguir especificados:

I - Marcelo Bispo Santos, Matrícula nº 10621, Referência II para III, a partir de 25 de janeiro de 2016;

II - Antônio Fernando Gomes Pereira, Matrícula nº 7221, Referência I para II, a partir de 4 de dezembro de 2016;

III - Ednilson Rodrigues de Souza, Matrícula nº 227101, Referência III para IV, a partir de 20 de abril de 2016;

IV - Rogério Lopes de Oliveira, Matrícula nº 230071, Referência II para III, a partir 2 de março de 2016;

V - Natanael Thiago da Costa, Matrícula nº 230011, Referência II para III, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas

Denise Marcela Guimarães e Silva Gomes
Secretária Municipal de Segurança e
Mobilidade Urbana - Interina